



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.032, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o adiantamento dos valores referentes ao Contrato Administrativo n.º 1/2022, firmado com a Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o adiantamento do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes ao Contrato Administrativo n.º 1/2022, firmado com a Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI, a serem pagos integralmente no mês de fevereiro de 2022, e descontados dos valores mensais a serem pagos pelo instrumento contratual, da seguinte forma:

- I – R\$ 15.000,00 no pagamento do mês de março de 2022;
- II - R\$ 15.000,00 no pagamento do mês de abril de 2022;
- III - R\$ 15.000,00 no pagamento do mês de maio de 2022;
- IV - R\$ 15.000,00 no pagamento do mês de junho de 2022;
- V - R\$ 15.000,00 no pagamento do mês de julho de 2022;
- VI - R\$ 15.000,00 no pagamento do mês de agosto de 2022;
- VII - R\$ 15.000,00 no pagamento do mês de setembro de 2022;
- VIII - R\$ 15.000,00 no pagamento do mês de outubro de 2022;
- IX - R\$ 15.000,00 no pagamento do mês de novembro de 2022;
- X - R\$ 15.000,00 no pagamento do mês de dezembro de 2022.

Art. 2. Para fins do adiantamento dos valores e os posteriores descontos das parcelas mencionadas no Art. 1.º, será confeccionado Termo de Compromisso entre as partes envolvidas, para fins de garantir a correta realização dos trâmites procedimentais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Erechim/RS, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal